

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038017-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Corte Árvores Isoladas(rural)	06020000572/19	NUCLEO ITUIUTABA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA	CPF/CNPJ: 685.108.704-97	
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, 91	Bairro: RECANTO DAS ACACIAS III	
Município: CAPINOPOLIS	UF: MG	CEP: 38.360-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: VANIA REGINA SIMON DE SENNE	CPF/CNPJ: 062.556.998-97	
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1270 SOL NASCENTE APT0 10	Bairro: VILA APARECIDA	
Município: FRANCA	UF: SP	CEP: 14.401-322 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Cajamanga	Área Total (ha):	177,1385
Município/Distrito/UF: ITUIUTABA/Sede-SP	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 20.330 2 01 ITUIUTABA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 648.000 Y(7): 7.913.500	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 22K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	11,1455
Área com uso alternativo de solo (ha)	165,9930
Área Total (ha)	177,1385

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	547,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	plantio e cultivo de cana de açúcar	150,3345

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)
Mata Atlântica	150,3345
Total	150,3345
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	150,3345
Total	150,3345

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	379,00	M3
AROEIRA	lascas	1,00	M3
SUCUPIRA	serraria (0,3m³ suc. branca e 3m³ s	3,30	M3
LENHA FLORESTA PLANTADA	lenha e toco	87,68	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
APP com cobertura vegetal nativa		Unidade
		10,5097
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoreil Outros: pastagem	13,0035
Total		13,0035

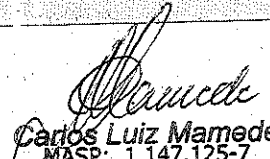
10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 13 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Carlos Luiz Mamede
MASP: 1.147.125-7
Supervisor Regional
IEF - URFBio Triângulo

ITUJUTABA, 19/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 19/12/2019

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos e como compensatória ambiental deverá apresentar um PTRF na forma de enriquecimento para plantar 5290 mudas nativas a serem plantadas na APP degradada desta propriedade, com cronograma de execução a ser executado no PRA. Deverão ficar na área de intervenção 3 árvores da espécie pequi a critério técnico e também por servirem como porta sementes, abrigo e alimento para animais

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	648500	7913500

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”